



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.635
DE 06 DE JUNHO DE 2017.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.171 DE
06/06/2.017;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|---|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| 10.301.0011.2021 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| (159) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 62.000,00 |
| 02.06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | .0013 ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0013.2032 | MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| (305) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | 7.000,00 |
| 02.07 | SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERV. | |
| | .0018 URBANISMO | |
| 15.452.0018.2039 | MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS | |
| (343) 3.1.90.13.00 | 01 Obrigações Patronais | <u>5.000,00</u> |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 74.000,00 |

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil Reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

| (-) | | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|----------------------------|-------|---|------------------|
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 | SAÚDE BÁSICA | |
| 10.122.0011.2020 | | GESTÃO DO SUS | |
| (143) 3.3.90.32.00 | 01 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 62.000,00 |
| 02.06 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| | .0013 | ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0013.2032 | | MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| (303) 3.1.90.11.01 | 01 | Vencimentos e Salários | 12.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | 74.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2017.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM